

MUNICÍPIO DE CANOAS / RS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
CONCURSO PÚBLICO
EDITAL DE ABERTURA Nº 60/2015

AVISO Nº 12 – NOTA INFORMATIVA SOBRE AS PROVAS PRÁTICAS

O Prefeito do Município de Canoas/RS, no uso de suas atribuições legais, torna público, por este Aviso, da lista de candidatos aprovados e procedimentos para a realização das provas práticas, conforme a classificação obtida nas provas objetivas.

1 DOS CLASSIFICADOS APROVADOS PARA A REALIZAÇÃO DAS PROVAS PRÁTICAS
1.1 Cargo / Ocupação – Técnico Municipal / Técnico em Condução e Operação de Veículos e Máquinas

Nº de Inscrição	Nome	Classificação
'014408	MAICON DIAS HOMEM	1
'027587	DIEGO ARMANDO NEVES JOHANSSON	2
'030580	JAMES CAMARA	3
'030772	REGIS COLÓRIO	4
'014972	RICARDO KLEIN CAMARGO	5
'034455	SANDRO CASSIÁ REBELO DA SILVA	6

2 DOS PROCEDIMENTOS PARA A REALIZAÇÃO DAS PROVAS PRÁTICAS

- 2.1 As regras e critérios de avaliação permanecem os já publicados no Edital de Abertura nº 60/2015 do município de Canoas, assim como os de eliminação, seguindo os demais procedimentos aqui apresentados.
- 2.2 Esta etapa terá caráter eliminatório e classificatório, exclusivamente, para o cargo/ocupação de Técnico Municipal / Técnico em Condução e Operação de Veículos e Máquinas, com avaliação individual por candidato, e aplicada somente para candidatos considerados aprovados, a partir do resultado das provas objetivas.
- 2.3 Os candidatos classificados aprovados para realizarem as provas práticas para o cargo de cargo/ocupação de Técnico Municipal / Técnico em Condução e Operação de Veículos e Máquinas devem possuir Carteira Nacional de Habilitação - CNH categoria E, dentro do prazo de validade.
- 2.4 Caso o candidato classificado aprovado ainda não possua Carteira Nacional de Habilitação - CNH, conforme descrito no subitem anterior, o mesmo não realizará a prova prática, sendo eliminado do Concurso Público, com resultado de reprovado.
- 2.5 Não haverá repetição e/ou segunda chamada para execução das provas, exceto nos casos em que a Comissão de Provas concluir pela ocorrência de fatores de ordem técnica, não provocados pelo candidato, que tenham prejudicado o desempenho do candidato.
- 2.6 O candidato convocado para as provas práticas deverá:
 - a) apresentar-se com roupa apropriada (calça comprida, camiseta/camisa e calçado fechado);
 - b) estar munido de documento oficial de identificação expedido por órgão público (com foto), na forma prevista no referido Edital de Abertura;
 - c) apresentar a Carteira Nacional de Habilitação CNH – categoria “E”, dentro do prazo de validade.

- 2.7 Os candidatos relacionados para realizarem as provas práticas deverão estar no local de realização com, no mínimo, 30 (trinta) minutos de antecedência ao horário previsto para o início das atividades.
- 2.8 Será sumariamente eliminado do Concurso Público, com atribuição do resultado de reprovado o candidato que:
- a) faltar ou chegar ao local de provas práticas após o horário determinado ou comparecer para a realização da prova em local diferente do designado;
 - b) lançar mão de meios ilícitos para execução das provas práticas;
 - c) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido ou descortês para com quaisquer dos avaliadores, seus auxiliares, autoridades ou demais candidatos;
 - d) afastar-se do local da prova sem o acompanhamento do avaliador, antes de ter concluído a mesma;
 - e) ausentar-se do local da prova portando material da mesma;
 - f) deixar de assinar a Lista de Presença e/ou ficha de avaliação de resultado;
 - g) em caso de acidente, provocado pelo próprio candidato, venha a ser impedido de dar continuidade à execução das provas práticas;
 - h) não portar documento de identidade com foto, atualizado e em perfeito estado de conservação, para fins de identificação;
 - i) não apresentar Carteira Nacional de Habilitação CNH – categoria “E”, dentro do prazo de validade;
 - j) for surpreendido dando e/ou recebendo auxílio para a execução dos testes ou tentar usar de meios fraudulentos e/ou ilegais para a realização das provas;
 - k) deixar de executar e/ou concluir as provas práticas no tempo máximo determinado ou não obter a nota mínima para fins de aprovação;
 - l) demonstrar inaptidão na condução e domínio do veículo, de modo que comprometa sua idoneidade e/ou a preservação do bem público;
 - m) descumprir quaisquer orientações e/ou procedimentos do referido Edital de Abertura
- 2.9 A ordem de chamada dos candidatos para a realização das provas práticas dar-se-á pela classificação obtida na etapa de provas objetivas.
- 2.10 As provas práticas ocorrerão com qualquer clima/tempo, salvo por determinação contrária da Comissão de Provas da Fundação La Salle.

3. DA DATA, HORÁRIO E LOCAL DAS PROVAS PRÁTICAS

- 3.1 Os candidatos classificados aprovados devem comparecer com sua documentação no **dia 30 de maio de 2015 às 9h**, para início dos procedimentos de aplicação das provas práticas, **na Usina de Asfalto do Município de Canoas, localizada na Av. Antonio Frederico Ozanan 3600, em Canoas/RS**. (chegar a partir das 8h30min. para identificação). Dados dos veículos à disposição para uso na prova prática, observada a ordem para uso:
- a) Retroescavadeira JCB 3c Plus, ano 2011, placa ISG 7605, série 1772107, prefixo 58 - Oficial.
 - b) Retroescavadeira JCB 3c Plus ano 2011, placa ISG 7599, série 1772105, prefixo 56 - Reserva.

4. DAS ETAPAS E CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DAS PROVAS PRÁTICAS

Etapa 1 – 25 pontos: carregar caminhão com 10m³ de aterro, com retroescavadeira, considerando o tempo máximo de 10 minutos. O tempo será contado a partir da partida de ignição e encerra-se com a sinalização do candidato que concluiu a devida etapa da prova prática. Nesta etapa o candidato poderá obter de 0 (zero) a 25 (vinte e cinco) pontos, de acordo com os parâmetros relacionados abaixo:

CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO - EXECUÇÃO		
	NÃO (0 ponto)	EM PARTE (2,5 pontos)	SIM (5 pontos)
Etapa 1 – carregar caminhão com 10m³ de aterro.			
Verificação da máquina (água, óleo e pneus)			
Habilidade e domínio ao comando do equipamento			
Aproveitamento dos dispositivos de controle			
Produtividade			
Eficiência/Aptidão			
TOTAL DE PONTOS DA ETAPA 1 =	25 PONTOS		

Etapa 2 – 25 pontos: cavar uma vala de 03 metros de comprimento e 01 metro de profundidade, utilizando somente a concha traseira da retroescavadeira, considerando o tempo máximo de 10 minutos. O tempo será contado a partir da partida de ignição e encerra-se com a sinalização do candidato que concluiu a devida etapa da prova prática. Nesta etapa o candidato poderá obter de 0 (zero) a 25 (vinte e cinco) pontos, de acordo com os parâmetros relacionados abaixo:

CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO - EXECUÇÃO		
	NÃO (0 ponto)	EM PARTE (2,5 pontos)	SIM (5 pontos)
Etapa 2 - escavar uma vala de 03 metros de comprimento e 01 metro de profundidade.			
Verificação da máquina (água, óleo e pneus)			
Habilidade e domínio ao comando do equipamento			
Aproveitamento dos dispositivos de controle			
Produtividade			
Eficiência/Aptidão			
TOTAL DE PONTOS DA ETAPA 2	25 PONTOS		
TOTAL GERAL	50 PONTOS		

- 4.1 Será eliminado da prova prática, com atribuição de nota zero, o candidato que cometer qualquer uma das infrações relacionadas abaixo em uma das etapas das provas práticas:
- a) () tempo superior ao estabelecido para o procedimento da etapa da prova prática;
 - b) () demonstrar inaptidão na condução e domínio do veículo e/ou realizar a etapa da prova prática, de modo que comprometa sua idoneidade e/ou a preservação do bem público;
 - c) () ter pontuação total inferior a 25 pontos.
- 4.2 As provas práticas possuem caráter classificatório e eliminatório, com pontuação máxima de 50 (cinquenta) pontos, com aplicação individual por candidato. O candidato deverá obter a nota mínima de 25 pontos na execução das provas práticas, como forma de obter a aprovação.

MUNICÍPIO DE CANOAS-RS, EM 20 DE MAIO DE 2015.

**Jairo Jorge da Silva,
Prefeito Municipal**

**Registre-se e Publique-se
E Cumpra-se**
